



**EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 019 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**"SUPRIME ARTIGO DO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2025,
QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 803, DE 29 DE AGOSTO DE 1990,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

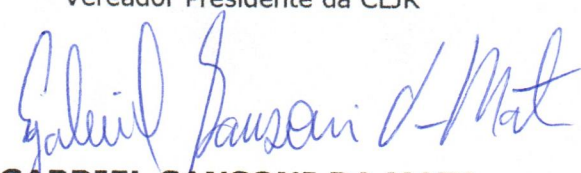
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte emenda SUPRESSIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 019, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 1º. Suprime-se o art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 019, de 01 de dezembro de 2025 e renumera os artigos seguintes.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.


JOÃO GETÚLIO MARTINS

Vereador Presidente da CLJR


GABRIEL SANSONI DA MATA

Vereador Relator da CLJR



RENATO JOSÉ DA SILVA

Vereador Membro da CLJR



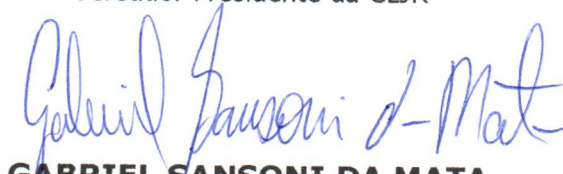
JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir o art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 019, de 01 de dezembro de 2025, que já está regulamentado pela Lei Complementar Municipal 008 de 23 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Capitólio, 15 dezembro de 2025


JOÃO GETÚLIO MARTINS

Vereador Presidente da CLJR


GABRIEL SANSONI DA MATA

Vereador Relator da CLJR


RENATO JOSÉ DA SILVA

Vereador Membro da CLJR